# TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026**

Município de Petrolândia/SC

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Necessidade da Administração:** Aquisição de filtros para manutenção de veículos.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC.

| Item | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT. MÉDIO | UNID. MED. | QUANT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Filtro Lub – PSL-283 LF-16015 | R$ 67,93 | Un | 33 | R$ 2.241,69 |
| 02 | Filtro Lub – PSL 123 | R$ 40,22 | Un | 08 | R$ 321,76 |
| 03 | Filtro Comb – PSC-706 FCD-4000 | R$ 167,22 | Un | 30 | R$ 5.016,60 |
| 04 | Filtro Comb – PSD-490/1 | R$ 86,02 | Un | 40 | R$ 3.440,80 |
| 05 | Filtro Lub – PSL 908 | R$ 87,51 | Un | 03 | R$ 262,53 |
| 06 | Filtro Comb. RE-30J-05M-AQII | R$ 123,38 | Un | 10 | R$ 1.233,80 |
| 07 | Filtro Comb. PSC-75 | R$ 74,39 | Un | 20 | R$ 1.487,80 |
| 08 | Filtro Comb. PSC-73/1 | R$ 36,07 | Un | 20 | R$ 721,40 |
| 09 | Filtro Comb PSC 496 HDF-496 | R$ 46,45 | Un | 08 | R$ 371,60 |
| 10 | Filtro Lub – PSL-280 | R$ 49,58 | Un | 05 | R$ 247,90 |
| 11 | Filtro Lub – PSL-285 – B- 7350 – P 502465 | R$ 111,24 | Un | 06 | R$ 667,44 |
| 12 | Filtro Comb – PSC-870 | R$ 140,96 | Un | 10 | R$ 1.409,60 |
| 13 | Filtro Comb – PSC 877 - 21901876 | R$ 119,90 | Un | 05 | R$ 599,50 |
| 14 | Filtro Lub – PSL 284 – P 550428 – 40C2182 – LF3970 – LF 1648 | R$ 85,52 | Un | 03 | R$ 256,56 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Filtro Sep. De água – TDE-3003 | R$ 189,93 | Un | 03 | R$ 569,79 |
| 16 | Filtro Comb – PSC 83 | R$ 130,31 | Un | 03 | R$ 390,93 |
| 17 | Filtro Comb – TCD-1098 | R$ 397,53 | Un | 03 | R$ 1.192,59 |
| 18 | Filtro Lub – PSL 283 – LF 16015 | R$ 67,93 | Un | 03 | R$ 203,79 |
| 19 | Filtro Comb – FCD 2052 | R$ 163,18 | Un | 03 | R$ 489,54 |
| 20 | Filtro Lub – PSL-282 W940/34 | R$ 36,10 | Un | 03 | R$ 108,30 |
| 21 | Filtro ar – XL-2247 | R$ 166,20 | Un | 02 | R$ 332,40 |

A contratação terá vigência inicial de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme definido pela Administração, sem possibilidade de prorrogação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, por meio do fornecimento de filtros lubrificantes, filtros de combustível e demais filtros necessários ao adequado funcionamento dos motores e sistemas dos equipamentos.

Os filtros são componentes essenciais para o bom desempenho e a conservação dos veículos e máquinas, pois têm a função de reter impurezas presentes no óleo lubrificante, no combustível e no ar, evitando o desgaste prematuro de peças, danos aos componentes internos dos motores e possíveis falhas mecânicas.

A substituição periódica desses componentes, conforme as recomendações dos fabricantes e os planos de manutenção, é indispensável para assegurar a conservação do patrimônio público, prolongar a vida útil dos veículos e equipamentos, reduzir custos com manutenções corretivas e evitar interrupções na prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que a frota municipal é utilizada diariamente no atendimento das diversas demandas da Administração, incluindo serviços de transporte, manutenção, obras, agricultura, saúde, educação e demais atividades essenciais. Dessa forma, a disponibilidade dos filtros é necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A aquisição também busca proporcionar maior economicidade à Administração, uma vez que a realização de manutenções preventivas contribui para evitar avarias de maior complexidade e custos elevados com reparos e substituição de componentes.

Diante do exposto, fica demonstrada a necessidade da aquisição de filtros lubrificantes e de combustível, visando assegurar a manutenção adequada da frota municipal, preservar os bens públicos e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pelas diversas Secretarias e setores da Administração Municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de filtros lubrificantes, filtros de combustível, filtros de ar e demais filtros necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município, visando garantir o adequado funcionamento, a conservação e o prolongamento da vida útil dos bens públicos.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de filtros compatíveis com as marcas, modelos e especificações técnicas dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, observando os padrões de qualidade exigidos pelos fabricantes e as recomendações técnicas para substituição desses componentes.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou de qualidade equivalente, conforme as especificações do edital, livres de defeitos e atender às normas técnicas aplicáveis.

**Recebimento dos produtos:** Os filtros deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, mediante solicitação do setor responsável, acompanhados da respectiva nota fiscal. O recebimento será realizado por servidor designado, que verificará a quantidade, as especificações, a compatibilidade com os veículos e equipamentos e as condições gerais dos produtos. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou incompatibilidade com as especificações exigidas serão recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração.

**Troca e substituição dos produtos:** Caso seja constatado, no recebimento ou posteriormente, que algum filtro apresenta defeito de fabricação, vício, inadequação ou incompatibilidade com a aplicação indicada, a contratada deverá realizar a troca ou substituição por outro produto em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para o Município.

**Garantia:** A contratada deverá assegurar garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e demais irregularidades que comprometam sua utilização, pelo prazo

mínimo previsto na legislação aplicável ou pelo prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante. Durante o período de garantia, deverá providenciar, às suas expensas, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação dos setores responsáveis pela manutenção da frota, de acordo com a demanda e a programação dos serviços de manutenção, evitando a aquisição e o armazenamento desnecessário de materiais.

A solução busca assegurar a disponibilidade dos componentes necessários à realização das manutenções periódicas, prevenindo falhas mecânicas, reduzindo gastos com reparos emergenciais e evitando a paralisação de veículos e máquinas utilizados na execução dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição apresenta-se como alternativa adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência na gestão e conservação da frota, economicidade na aplicação dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de filtros tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Contratação Direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Contrato social;
b) Cadastro do CNPJ;
c) Documento de identificação dos sócios.

**HABILITAÇÃO FISCAL**

a) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais conjunta com a Dívida Ativa da União. A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

b) Prova de regularidade com o FGTS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da proponente;

e) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Alvará de Localização e Funcionamento.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade dela.

**HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, comprovando a aptidão para prestação dos serviços similares ao licitado.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto consiste no fornecimento de filtros lubrificantes, filtros de combustível, filtros de ar e demais filtros destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1. Forma de fornecimento**

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo setor competente, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações solicitadas, observando a marca, modelo, aplicação e compatibilidade com os veículos, máquinas e equipamentos indicados pela Administração.

**2. Prazo e local de entrega**

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo Município, em horário de expediente, sem cobrança de frete ou qualquer custo adicional.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos e acompanhados da respectiva nota fiscal.

**3. Recebimento dos produtos**

O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração, mediante conferência das quantidades, especificações técnicas, qualidade, integridade e compatibilidade dos produtos fornecidos.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências contratuais.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aprovação dos produtos pelo responsável, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação e no Termo de Referência.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentarem defeitos, avarias ou incompatibilidade com os veículos e equipamentos indicados serão recusados.

**4. Troca e substituição**

A contratada deverá substituir, sem qualquer custo adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias, divergências em relação às especificações exigidas ou incompatibilidade com a aplicação solicitada.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação formal realizada pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

**5. Garantia dos produtos**

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade, pelo prazo mínimo estabelecido na legislação aplicável ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, constatado qualquer defeito que comprometa a qualidade ou a utilização do produto, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração Municipal, incluindo eventuais despesas de transporte.

**6. Obrigações durante a execução**

A contratada deverá:

- Fornecer produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;
- Garantir a qualidade e a compatibilidade dos filtros com os veículos, máquinas e equipamentos indicados;
- Cumprir os prazos e locais de entrega estabelecidos pela Administração;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ou defeituosos;
- Realizar a substituição dos produtos recusados ou que apresentarem defeitos;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

A Administração Municipal acompanhará e fiscalizará a execução do objeto por meio de servidor formalmente designado, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, atestar o recebimento dos produtos e registrar eventuais ocorrências.

A execução será considerada satisfatória após o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 26/2023, que “Regulamenta as funções do Agente de Contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Petrolândia/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da legislação aplicável, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a adequada prestação dos serviços e a manutenção da qualidade dos equipamentos disponibilizados.

**Gestão do contrato**

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do gestor designado pela Administração, a quem competirá acompanhar a execução contratual de forma geral, incluindo:

- acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência;
- manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual;
- acompanhar os prazos de vigência, eventuais prorrogações e demais alterações contratuais;
- verificar o cumprimento das obrigações da contratada;
- encaminhar à contratada as providências necessárias para correção de eventuais irregularidades;
- comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou outras medidas administrativas;
- acompanhar os procedimentos necessários para o pagamento dos objetos efetivamente entregues.

**Fiscalização do contrato**

A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável por verificar, durante a execução contratual, se os objetos estão sendo fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas.

A fiscalização deverá observar, especialmente:

- quantidade e identificação dos objetos disponibilizados;
- disponibilidade dos objetos para entrega;

- substituição dos objetos ou componentes quando necessária;
- qualidade dos objetos entregues;
- compatibilidade dos itens entregues com as exigências do edital.

**Registro das ocorrências**

Todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato deverão ser registradas pelo fiscal ou gestor, incluindo indisponibilidade, atrasos na entrega, substituições e demais situações que possam afetar a execução do objeto.

A contratada deverá ser formalmente comunicada sempre que forem identificadas irregularidades, sendo estabelecido prazo para sua correção, quando aplicável.

**Encerramento do contrato**

Ao término da vigência contratual, o gestor e o fiscal deverão verificar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a inexistência de pendências de entregas ou atendimento e a regularização de eventuais ocorrências.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a verificação da efetiva entrega dos objetos e do cumprimento das condições contratuais, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e dos demais documentos exigidos.

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após à entrega dos objetos, de acordo com a quantidade entregue, sendo o fornecedor responsável pelo envio da nota fiscal através dos e-mails: fiscal@petrolandia.sc.gov.br ou licita@petrolandia.sc.gov.br.

A fiscalização deverá conferir os valores faturados, confrontando-os com os registros de execução do contrato e com os preços estabelecidos.

Eventuais divergências deverão ser comunicadas à contratada para correção antes da liquidação da despesa, quando cabível.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O objeto será adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo, fretes, deslocamentos e demais despesas necessárias a perfeita execução contratual.

Para fins de seleção, serão observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) atendimento integral às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;

b) comprovação da capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências legais e previstas no instrumento convocatório;

c) comprovação da capacidade técnica para execução do objeto, quando exigida, mediante apresentação de atestado(s) ou outro(s) documento(s) admitido(s) pela legislação, que demonstre(m) experiência compatível com o fornecimento dos objetos;

d) substituição dos objetos, quando necessário, nos casos de defeito ou indisponibilidade que comprometa a continuidade dos serviços, observados os prazos definidos pela Administração.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e verificar a compatibilidade da proposta com as exigências estabelecidas, observados os limites e condições previstos na legislação vigente.

Será desclassificada a proposta que não atender às especificações técnicas, apresentar preços inexequíveis ou permanecer em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, após as diligências cabíveis.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 21.566,32 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas de preços foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e diretamente com fornecedor.

A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de obter parâmetros adequados para a estimativa do valor da contratação, assegurando que o valor estimado esteja compatível com os preços praticados no mercado.

Para a composição da estimativa de preços, foram utilizadas, de forma complementar, informações obtidas por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando contratações públicas de objeto semelhante, bem como cotações solicitadas diretamente a fornecedores do ramo, buscando refletir as condições atuais do mercado e as especificidades da contratação pretendida.

A consulta ao PNCP possibilitou a obtenção de referências de valores praticados em contratações públicas similares, servindo como parâmetro de comparação. As pesquisas realizadas diretamente com fornecedores, por sua vez, permitiram considerar as características específicas dos objetos pretendidos.

A utilização conjunta dessas fontes contribui para conferir maior confiabilidade, razoabilidade e representatividade à estimativa de preços, reduzindo o risco de adoção de valores incompatíveis com a realidade do mercado.

Os valores coletados foram analisados e comparados, considerando-se a similaridade dos objetos, as condições de fornecimento e os demais elementos que possam influenciar os preços,

sendo utilizados como referência para a definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Registra-se, ainda, que eventuais diferenças entre os valores encontrados decorrem das características e condições específicas de cada contratação, razão pela qual os dados foram submetidos à análise crítica antes de sua utilização na formação do preço estimado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias:

04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001.12.361.501.2022 – Departamento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
1.540.0000.0622.00 – Recursos Fundeb 30%

07.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.038 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0132.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Petrolândia, 25 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIZA PEIXE MACHADO
Data: 25/11/2026 15:03:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Mariza Peixe Machado – Matrícula 374
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____
Almir Kuhnen – Matrícula 102166
Secretário Municipal de Transportes, Obras
e Serviços Urbanos